



## **MEMORIAL DESCRITIVO DIVISÓRIAS VIDROS**

### **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TAQUARI**

#### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas.

É de responsabilidade da empresa licitante/executante verificar e apontar discrepâncias nos projetos para que sejam corrigidas, sob pena de ter que concluir a execução arcando com as mesmas, se não forem apontadas.

No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

A obra em questão consiste na **FINALIZAÇÃO DA REFORMA DO SUBSOLO, TÉRREO, DO PRÉDIO QUE ABRIGA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TAQUARI QUE SERÁ FEITA DE FORMA GLOBAL, NO ENTANTO, OS ORÇAMENTOS ESTÃO SEPARADOS POR ANDAR E SERÃO EXECUTADOS ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA NO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI**, cuja área a sofrer reforma mais intensa será no subsolo e térreo cuja área total será de 1.792,24 m<sup>2</sup>:

#### **2. QUADRO DE ÁREAS ONDE HAVERÁ REFORMAS E ADEQUAÇÕES.**

- Área do Pavimento Subsolo (finalizar Reforma).....896,12 m<sup>2</sup>
- Área do Pavimento Térreo (finalizar Reforma).....896,12 m<sup>2</sup>
- Área do 1º Pavimento (somente adequação PPCI)
- Área do 2º Pavimento (somente adequação PPCI)
- Área do 3º Pavimento (somente adequação PPCI)
- Área do 4º Pavimento (somente colocação reservatórios fibra)



**3. A ÁREA DO PRÉDIO A SER REFORMADA/ADEQUADA É COMPOSTA DE 6 PAVIMENTOS: SENDO QUE A INTERVENÇÃO SERÁ NOS PAVIMENTOS SUBSOLO, TÉRREO, 1º, 2º e 3º.**

A estrutura do edifício é em concreto armado, composta por lajes, pilares e vigas, são ocupadas atualmente em parte do subsolo e do 1º ao 4º, sendo as maiores intervenções no subsolo e térreo.

A reforma prevê manter a estrutura externa e com relação ao espaço interno do subsolo e térreo a construção de piso, das divisórias internas e respectivas portas, instalações elétricas e hidrossanitárias, lógica e PPCI, sendo necessário demolições de paredes em madeira e algumas em alvenaria e também adequações em algumas janelas e portas externas com retiradas e realocações das mesmas e ainda a reposição de algumas peças, bem como acabamentos e pinturas.

No subsolo as paredes internas serão mistas (vidro 10 mm e gesso acartonado com isolamento acústico - conforme representados em planta) até altura do forro a ser colocado.

As paredes internas do térreo serão todas em vidro 10 mm do piso até o forro(3,10m), (vide projeto/orçamento) conforme especificado em planta.

No 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento serão adequados o PPCI.

Para os fechamentos internos em geral (paredes em gesso e ou alvenarias), serão utilizadas tinta látex acrílica de acabamento acetinado.

As instalações Elétricas e hidrossanitárias, serão executadas conforme os respectivos projetos.

É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições da:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
- NBR 9050/2004 – Acessibilidade de pessoas com deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- NBR 9077/93 – Saídas de emergência em edifícios;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão (versão corrigida de 2008);
- Norma 224-3115-01/02 da TELEBRÁS – Tubulações Telefônicas em Edifícios;
- Valores estabelecidos nas Normas e Práticas TELEBRÁS;
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados;
- Normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações e água e de esgotamento sanitário e coleta de lixo).

E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa contratada deverá respeitar os Projetos Executivos de Arquitetura e os Projetos Complementares, seguindo os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

O projeto é constituído pelas seguintes pranchas:

PROJETO ARQUITETÔNICO:

PMT\_ARQ\_SIT\_A01 - SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

PMT\_ARQ\_SS\_A02 - PLANTA SUBSOLO

PMT\_ARQ\_TE\_A03 - PLANTA TÉRREO

PMT\_ARQ\_1P\_A04 - PLANTA 1º PAVIMENTO

PMT\_ARQ\_2P\_A05 - PLANTA 2º PAVIMENTO

PMT\_ARQ\_3P\_A06 - PLANTA 3º PAVIMENTO

PMT\_ARQ\_FAC\_A09 - FACHADA LATERAL (NORTE)

PMT\_ARQ\_COR\_A10 - CORTE ESQUEMÁTICO A-A

PMT\_ARQ\_COR\_A11 - CORTE ESQUEMÁTICO B-B

PMT\_ARQ\_COR\_A12 - FACHADA LESTE

PROJETO DE LÓGICA

PL01\_ PLANTA SUBSOLO

PL02\_ PLANTA TÉRREO

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A empresa CONTRATADA deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Engenharia e Arquitetura pertinentes a execução da Placa de Obra. Deverão ainda ser colocadas placas de todas as empresas envolvidas no empreendimento.

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo apresentado pela CONTRATANTE.

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

## *Município de Taquari*

*Estado do Rio Grande do Sul*

A placa deverá ser em chapa galvanizada, pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, e armada com sarrafos de madeira e pontalotes e instalada em local de fácil visualização e de comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter no canteiro de obras um escritório apropriado para a manutenção e o estudo dos projetos, das especificações, dos orçamentos e do cronograma. O mobiliário e os aparelhos necessários ao canteiro de obras ficarão a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas a obra. É também de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e Programa de Prevenção a Riscos Ambientais - PPRA.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço.

Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

O local da implantação da obra de reforma não poderá interferir com as movimentações horizontais e verticais dos materiais, equipamentos e pessoal, ao mesmo tempo deve assegurar o controle da obra e facilidade de acesso de funcionários e visitantes.

Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Instalações apropriadas para combate a incêndio deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço, incluindo o canteiro de obras, almoxarifado e adjacências. Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipientes de metal e removidos da obra e das adjacências a cada noite e, sobre nenhuma hipótese, serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser previstas para se evitar a combustão espontânea.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada e construída.

É obrigação da CONTRATADA conferir projetos e orçamentos e caso detectado discrepâncias apontar junto ao autor do projeto ainda na fase de licitação sob pena de dever executar a obra na sua totalidade dentro das boas técnicas de execução.

A contratação se dará de forma global, mas a ordem de início será expedida para cada pavimento. Sendo que, para os dois últimos pavimentos a mesma está prevista para 2022, com a utilização de recursos próprios do município.

## **5. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Os serviços executados deverão obedecer às boas técnicas usualmente adotadas na Engenharia, em estrita concordância com as Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela FISCALIZAÇÃO, não sendo aceitos aqueles cuja qualidade seja inferior a especificada.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos Projetos e às Especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento prévio da FISCALIZAÇÃO. Os Projetos, o Memorial Descritivo e a Planilha são complementares entre si, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO, com a seguinte ordem de prevalência:

Em caso de divergência entre projetos e planilha, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou os autores dos projetos;

Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerá sempre a de maior escala;

Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

## *Município de Taquari*

*Estado do Rio Grande do Sul*

Na execução só serão permitidos o uso de materiais ou equipamentos similares ou rigorosamente equivalentes, isto é, que desempenhem idênticas funções construtivas e que apresentem as mesmas características formais e técnicas, definidas pelos Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas.

Caberá a CONTRATADA a elaboração de desenhos “as built”, incidentes sobre todas as áreas e projetos relacionados deste memorial.

No caso de discrepância ou falta de especificações de marcas de materiais, serviços, acabamentos, entre outros, as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pelo Município, o qual será doravante designado FISCALIZAÇÃO.

Caso o material/equipamento especificado neste Memorial, encontre-se fora de linha, este deverá ser substituído por novo produto, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no Memorial. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material. O material/equipamento que por motivo for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o Município de Taquari. O mesmo procedimento será adotado no caso do material/equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais, equipamentos e/ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam.

Quando não houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito e por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes, sobre equivalência.

O estudo e a aprovação pela Prefeitura Municipal de Taquari dos pedidos de substituição só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes;

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da FISCALIZAÇÃO;

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Indicação da marca, nome do fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir tipo e o padrão de qualidade requerido;

A substituição de material especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos em contrato;

Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendimento;

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso ao Almoxarifado de Materiais para conferir marcas, qualidade e validade;

A obra deverá ter um responsável técnico pela execução, devidamente registrado no CREA/RS. Todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a Construtora deverão ser feitas através do Engenheiro Responsável da Empresa.

A Prefeitura não se responsabiliza pela guarda de materiais, ferramentas e demais instalações da CONTRATADA.

## **6. PREPARAÇÃO PARA O INÍCIO DA OBRA**

Os serviços preliminares serão executados com equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha dos equipamentos se fará em função da qualidade e do prazo exigido para execução da obra.

Caberá a CONTRATADA, ainda como Proponente à época da licitação, promover minucioso estudo dos projetos fornecidos e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes ou a executar, incluindo nos seus preços unitários, os custos relativos a proteções e/ou escoramentos daqueles elementos, bem como, as dificuldades que eles possam oferecer à instalação de equipamentos necessários a execução das obras.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para a garantia do rápido e do fácil acesso aos locais dos serviços, estocagem e/ou preparo de materiais, instalados em local seguro, fora do alcance de desvio de águas de chuva, permitindo a execução segura dos serviços.

O local onde será executada a obra, deverá estar totalmente fechado por tapumes, com altura de 2,00 metros, dispondo de portões para entrada de funcionários e material em especial de forma ao acesso a escada e aos elevadores de forma que não interrompa o acesso dos contribuintes e ou funcionários aos andares e respectivas salas.

As soluções para os possíveis problemas durante a execução dos serviços deverão ser previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO.

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

## **7. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

Generalidades: Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as exigências da municipalidade local, sendo a CONTRATADA o único responsável pelo eventual descumprimento de qualquer solicitação legal.

## **8. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto de demolição, com os serviços indicados na planilha e, ainda, deverão ser consultadas à FISCALIZAÇÃO.

Especificação: A retirada a que se refere este item consiste na remoção de elementos, pisos e contrapiso existente em granitina, revestimentos comprometidos entre outros. A demolição é referente às paredes de alvenarias, contrapisos, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO deverá acompanhar criteriosamente estes serviços.

## **9. PAREDES E DIVISÓRIAS.**

As paredes internas, em sua maioria, serão vidro com espessura de 10 mm (executado por empresa a ser licitada separadamente), as divisórias em gesso acartonado com isolamento acústico (pertence a esta licitação), obedecendo as medidas indicadas no Projeto Arquitetônico.

## **10. ESQUADRIAS**

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente aos projetos apresentados. Ao chegarem na obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, descolamento ou outros defeitos.

As guarnições das portas serão de madeira-de-lei, sendo os portais fixados com espuma expansiva de poliuretano e os alizares com prego sem cabeça para o melhor acabamento.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não podendo apresentar folga ou sobressalto.

No caso de não haver detalhamento exclusivo para a confecção de alguma esquadria obriga-se a CONTRATADA que a desenvolva para a aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes da execução.

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

As portas em madeira serão completas com ferragem e ou perfis, no mesmo padrão das demais já colocadas no subsolo e no térreo.

porta principal, no térreo, será com controle de velocidade regulável, sistema anti-pânico (quando de eventual falta de energia elétrica a porta se abra automaticamente e permaneça aberta até a volta da energia), com todos os laudos de aprovação dos bombeiros e normas ABNT.

### **11. DIVISÓRIAS**

Serão conforme planta (Vidros - em licitação separada - e gesso acartonado - parte integrante desta licitação).

Nos locais onde forem utilizadas divisórias, os pisos devem ser totalmente nivelados sem qualquer declividade.

A montagem deve ser feita por pessoal especializado .

Devem ser previamente corrigidos quaisquer defeitos construtivos que impeçam o perfeito ajuste das divisórias às paredes, pisos e tetos.

Portas do mesmo material dos painéis. Rodapé em aço zincado ou galvanizado, fixação por encaixe. Dobradiças reforçadas de tambor cilíndrico e fechaduras com chaves em duplicata.

Observar divisórias onde serão colocados vidros com módulos de 1.00m x 1.05m identificados em planta nas adequações dos andares já em utilização.

### **12. VIDROS**

Os vidros a serem colocados e ou repostos nas janelas (ver em planta) serão do tipo fumê laminados de 6 mm de espessura colocados com neoprene e os vidros das divisórias serão liso transparentes com espessura de 4 mm também colocados com neoprene (ver detalhes em planta). Observar a perfeita vedação das esquadrias.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequado), produzidos de modo a atender integralmente, no que lhes couber, às especificações do Projeto, Memoriais Técnicos e anexos.

O fornecimento de equipamentos e materiais deverá atender as especificações contidas neste memorial descritivo e nos documentos de referência. O fornecimento de equipamentos e materiais com características diferentes daquelas

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

especificadas neste memorial descritivo só será permitido mediante a aprovação formal por parte da CONTRATANTE.

Todas as medidas e/ou quantidades fornecidas neste Memorial, são estimadas, devendo a PROPONENTE verificá-las e quantificá-las no local, para que não existam dúvidas posteriores.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Fiscalização.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ ou acrescido a qualquer tempo, a critério exclusivo da CONTRATANTE, que de comum acordo com a CONTRATADA, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Antes da apresentação da proposta, a PROPONENTE deverá esclarecer junto ao setor competente da CONTRATANTE, todas e quaisquer dúvidas que possam ocorrer quanto aos detalhes de ordem técnica e administrativa, assim como os horários de trabalho, devendo prever eventuais serviços em finais de semana ou fora do expediente normal.

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas de obra, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Onde, nesse documento ou em qualquer um de seus anexos, estiver indicado tipo, modelo e/ou fabricante como referência, tal indicação estabelece o grau de qualidade e estilo desejados e serão bases para o fornecimento dos materiais.

A CONTRATADA obriga-se a apresentar ao cliente a(s) ART(s) – Anotação de Responsabilidade Técnica, em cumprimento a lei nº 6.496, de 07.12.1977 referente a execução da obra de engenharia em questão.

## **14 DOS VALORES**

**A CONTRATAÇÃO SE DARÁ DE FORMA GLOBAL, NO ENTANTO, ESTÁ SEPARADO E SERÁ EXECUTADO POR ANDAR DE ACORDO COM VALORES ABAIXO E CRONOGRAMA ANEXO:**

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: [planejamento@taquari-rs.com.br](mailto:planejamento@taquari-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Planejamento  
Setor de Arquitetura e  
Engenharia

**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul

### LICITAÇÃO DIVISÓRIAS DE VIDRO

<b>DISCRIMINAÇÃO OBRA-DIVISÓRIAS VIDROS- A SER EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SUBSOLO</b>	<b>56.898,74</b>	<b>6.901,31</b>	<b>63.800,06</b>
<b>TÉRREO</b>	<b>244.497,29</b>	<b>25.979,93</b>	<b>270.477,23</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>301.396,03</b>	<b>32.881,25</b>	<b>334.277,28</b>

O prazo máximo para a execução das obras será de cento e oitenta dias (180) dias conforme o cronograma para cada fase da obra, constante nos anexos do edital.

A licitação será realizada no exercício do ano de 2023, observando, o prazo máximo de execução em 180 dias.

#### **15 LIMPEZA DA OBRA**

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A limpeza dos pisos e dos revestimentos deverá ser executada empregando solução de ácido muriático em água na proporção de 1:6 e solução neutralizadora de amônia em água na proporção 1:4.

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Bairro Centro – Taquari – RS – CEP.: 95.860-000

CNPJ.: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-1951 Fax: (051) 3653-2344

E-mail: planejamento@taquari-rs.com.br



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Secretaria de Planejamento*  
*Setor de Arquitetura e*  
*Engenharia*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido e todo o material restante transferido periodicamente.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

Após o término dos serviços será feita a desmobilização do canteiro de obras e a limpeza geral do complexo.

Taquari, 29 dezembro de 2022.

Resp. Técnico \_\_\_\_\_

Flávio de Andrade  
Eng.º Civil / Eng.º de Segurança do Trabalho  
CREA 111.653-D